



## RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, que realizou Inexigibilidade de licitação com fundamento nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/9393, para a contratação da empresa no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para atender a Prefeitura Municipal São Bento do Tocantins - TO, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

**ÓRGÃO:** 10 - PREFEITURA DE SÃO BENTO DO TOCANTINS;

**UNIDADE:** 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CULTURA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2202 Realização da Festividade da Cavalgada de São Bento do Tocantins

**NATUREZA DA DESPESA:** 3390390000000000 70 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.000000 Recursos Próprios e 1.701.0000.000000 Intervalo de LIVRE utilização pelas Entidades da Adm. Direta para ident. de Conv.

Publique-se.

São Bento do Tocantins - TO, 17 de Abril de 2023.

**Paulo Wanderson de Sousa Damasceno**  
Prefeito Municipal

### PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Bento do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 012/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023: Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratada no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

São Bento do Tocantins - TO, 17 de Abril de 2023.

**Paulo Wanderson de Sousa Damasceno**  
Prefeito Municipal

